



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO  
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Prefeitura Municipal de Santo Augusto



### Alinhamento com o Planejamento Anual

Declara-se que a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Augusto/RS para o ano de 2026, visto que o mesmo não foi publicado. Contudo, há previsão orçamentária para sua viabilização.



### Requerente

Administração Municipal de Santo Augusto, através de suas Secretarias e Gabinete



### Problema Resumido

A indisponibilidade ou falha nos meios de comunicação compromete a coordenação das atividades, podendo ocasionar atrasos, descontinuidade dos serviços e prejuízos ao atendimento da população, além de impactar negativamente a eficiência administrativa. Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de assegurar condições adequadas para a comunicação institucional, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade na prestação dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Administração Pública Municipal, os quais dependem diretamente de meios de comunicação eficazes para a adequada interação entre os setores administrativos, os serviços públicos e a população. Registra-se que, em momento anterior, foi necessária a adoção de medida emergencial para manutenção dos serviços de comunicação, em razão de situação excepcional que comprometeu a disponibilidade do serviço então utilizado, evidenciando a vulnerabilidade da estrutura existente e a necessidade de solução contínua e adequada às demandas institucionais. A indisponibilidade ou falha nos meios de comunicação pode comprometer o atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município, ocasionando prejuízos à continuidade das atividades públicas, à eficiência da atuação administrativa e ao atendimento da população, evidenciando a necessidade de manutenção de comunicação institucional contínua, estável e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

## 2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO**  
**SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

A futura contratação deverá assegurar a manutenção dos códigos de acesso atualmente utilizados pela Administração Pública Municipal, mediante portabilidade numérica, conforme regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, garantindo a continuidade da comunicação institucional já consolidada junto à população, fornecedores, prestadores de serviço e demais órgãos públicos, evitando prejuízos ao atendimento e à prestação dos serviços públicos. A solução contratada deverá assegurar a adequada prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), observando padrões mínimos de qualidade, continuidade, eficiência e disponibilidade compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão contemplar chamadas de voz ilimitadas para números fixos e móveis de qualquer operadora em território nacional, bem como disponibilização de dados móveis para acesso à internet, com franquia mínima de 8 GB (oito gigabytes) por linha, compatível com as demandas administrativas e operacionais do Município. Deverá ser assegurado, ainda, o envio e recebimento de mensagens de texto (SMS), bem como a utilização do aplicativo WhatsApp sem consumo da franquia principal de dados móveis, quando tecnicamente disponível pela operadora.

A futura contratação deverá garantir cobertura de sinal com abrangência nacional, incluindo áreas urbanas e rurais do Município, observada a disponibilidade tecnológica da prestadora, assegurando estabilidade e continuidade dos serviços, ressalvadas apenas interrupções programadas, emergenciais ou tecnicamente justificadas, devidamente comunicadas à Administração Pública Municipal. A contratada deverá disponibilizar chips (SIM Cards), físicos ou virtuais, compatíveis com os dispositivos utilizados pela Administração Pública Municipal, contemplando os formatos Nano-SIM, Micro-SIM, Mini-SIM e eSIM, conforme necessidade da unidade administrativa demandante, assegurando adequada ativação, funcionamento, substituição e gerenciamento das linhas.

\* A solução deverá contemplar ferramenta de gestão e administração das linhas, acessível em ambiente digital, permitindo o acompanhamento do consumo, ativação e desativação de linhas, bloqueios, emissão de relatórios gerenciais e faturamento detalhado e individualizado, de modo a possibilitar maior controle administrativo, fiscalização contratual e acompanhamento dos gastos públicos, em observância aos princípios da transparência e eficiência administrativa. A futura contratada deverá disponibilizar canais de atendimento e suporte técnico adequados às necessidades da Administração Pública Municipal, aptos a registrar, acompanhar e solucionar demandas operacionais dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando suporte contínuo e eficiente durante toda a execução contratual.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada garantir a regularidade, estabilidade e qualidade da prestação dos serviços, sendo vedadas interrupções injustificadas que possam comprometer o funcionamento das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos essenciais. A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável ao setor de telecomunicações, incluindo as normas regulatórias expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes, assegurando a adoção de medidas relacionadas à segurança da informação, proteção de dados pessoais e adequada execução contratual.

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado de telecomunicações oferece diferentes modalidades de prestação de serviços de comunicação móvel, estruturadas em planos pré-pagos, pós-pagos e híbridos, os quais se distinguem quanto à forma de contratação, modelo de cobrança e condições de utilização. Considerando as necessidades da Administração, foram analisadas as seguintes alternativas:

#### Solução 1: Contratação de linhas de telefonia móvel em regime pós-pago

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 99730.3181. E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98 590-000 – Santo Augusto – RS

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



**Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO**  
**SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação móvel, com fornecimento de linhas, incluindo serviços de voz, dados e mensagens, mediante faturamento mensal.

**Vantagens:**

Proporciona maior previsibilidade de custos, com cobrança mensal definida;  
Permite gestão centralizada das linhas e controle mais eficiente dos gastos;  
Garante continuidade dos serviços, sem dependência de recargas;  
Apresenta melhor relação custo-benefício para uso contínuo;  
Possibilita ajustes contratuais conforme a necessidade da Administração.

**Desvantagens:**

Gera custo fixo mensal, independentemente do nível de utilização;  
Exige adequado planejamento da quantidade de linhas para evitar ociosidade.

**Solução 2: Aquisição de aparelhos corporativos com utilização de planos pré-pagos**

Consiste na aquisição, pela Administração, de aparelhos celulares a serem disponibilizados aos servidores, com utilização de planos pré-pagos mediante recargas periódicas.

**Vantagens:**

Possibilita maior controle individual do consumo, limitado ao saldo disponível.

**Desvantagens:**

Elevado custo inicial para aquisição dos aparelhos;  
Maior complexidade na gestão das recargas e do consumo individual;  
Risco de interrupção dos serviços por falta de saldo;  
Menor eficiência econômica no uso contínuo;  
Maior demanda administrativa para controle e operacionalização.

**Solução 3: Ressarcimento por uso de linhas pessoais**

Consiste na utilização, pelos servidores, de seus próprios aparelhos e linhas telefônicas, com posterior ressarcimento dos gastos realizados a serviço da Administração.

**Vantagens:**

Ausência de investimento inicial por parte da Administração.

**Desvantagens:**

Dificuldade de controle e fiscalização dos gastos;  
Risco à segurança da informação institucional;  
Ausência de padronização e garantia de qualidade dos serviços;  
Possibilidade de inconsistência na disponibilidade e cobertura;  
Elevada burocracia para análise e processamento dos ressarcimentos;  
Não assegura condições mínimas uniformes de uso (voz, dados e mensagens).



**Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO**  
**SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

### Conclusão e Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime pós-pago corporativo, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A solução adotada demonstra maior viabilidade técnica e operacional por assegurar continuidade na prestação dos serviços, ampla cobertura, maior previsibilidade dos custos e melhores condições de gestão e fiscalização contratual. Além disso, a centralização da administração das linhas permite maior controle do consumo, racionalização dos recursos públicos e padronização dos serviços de comunicação utilizados pelos diversos setores da Administração Municipal.

Observa-se, ainda, que o modelo corporativo pós-pago possibilita maior eficiência na execução contratual, reduzindo riscos de interrupções, limitações operacionais e dificuldades administrativas que poderiam comprometer a continuidade das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços públicos. Em contrapartida, as demais alternativas analisadas apresentaram limitações relevantes, especialmente quanto à gestão operacional, ao controle de despesas, à continuidade dos serviços e à eficiência administrativa, fatores que poderiam resultar em maior custo indireto, fragilidade na fiscalização contratual e prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende de maneira mais eficiente, segura e economicamente vantajosa às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulatórias aplicáveis ao setor de telecomunicações.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

<b>Fase preparatória</b>	A fase preparatória compreende a identificação da necessidade administrativa, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento, incluindo a definição dos requisitos da contratação, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e análise da viabilidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente.
<b>Autorização</b>	A contratação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente, com base na análise da conveniência e oportunidade administrativa, bem como na existência de previsão orçamentária e adequação ao planejamento institucional.
<b>Contratação</b>	A formalização da contratação ocorrerá mediante processo administrativo regular, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a isonomia entre os licitantes e a competitividade do certame.
<b>Execução e controle</b>	A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, competindo-lhes monitorar a qualidade, regularidade e conformidade da prestação, bem como registrar ocorrências, solicitar ajustes e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços.
<b>Pagamento</b>	O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de fatura detalhada pela contratada, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis, condicionada à efetiva prestação dos serviços, observando-se os procedimentos administrativos e as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO  
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

### 5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), mediante disponibilização de linhas móveis, com fornecimento de chips (SIM cards) em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, pelo período de 1 (um) ano. Os serviços deverão contemplar comunicação de voz para chamadas locais e de longa distância, envio de mensagens de texto e disponibilização de dados para acesso à internet, em condições compatíveis com as demandas operacionais, garantindo a continuidade, a eficiência e a adequada execução dos serviços públicos. A contratação compreende o fornecimento de 1 (uma) linha móvel, com manutenção da numeração atualmente utilizada, mediante portabilidade, sem interrupção relevante do serviço, conforme regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações.

### 6. QUANTITATIVO DE VALORES

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e LICITACON-RS, utilizando contratações públicas recentes com objeto semelhante ao pretendido, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública. Para fins de composição do valor de referência, foram selecionados três orçamentos/contratações que apresentaram maior aderência às especificações técnicas e operacionais do objeto, considerando características como natureza do serviço, condições de execução e quantitativos compatíveis. Os dados obtidos encontram-se devidamente documentados e anexados ao processo, possibilitando a rastreabilidade das informações e a verificação da metodologia adotada.

A definição dos quantitativos decorre do levantamento da demanda da Administração Municipal, considerando as necessidades operacionais para a adequada execução de suas atividades. Ressalta-se que foram priorizadas contratações recentes, a fim de refletir a realidade atual de mercado. Dessa forma, a estimativa apresentada reflete valores compatíveis com o mercado público, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Especificações e estimativa da contratação para (1) uma linha telefônica

Item	Descrição do Objeto	Qnt.	Unidade	Preço Unit.	Total Mensal	Total Anual
01	Linha de telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G/5G, pelo sistema digital pós-pago, chip em comodato, com serviço de ligações ilimitadas para qualquer operadora em território nacional, e, no mínimo, 100 mensagens de texto e 08 gigabyte de dados para acesso à internet, por um período de 1 (um) ano.	1	Un	R\$ 59,48	R\$ 59,48	R\$ 713,76

Obs: O valor utilizado para composição do valor de referência, encontram-se anexo a este ETP.

Ressalta-se que a estimativa de contratação de todas as Secretarias segue especificado no quadro abaixo, para fins de conhecimento das especificações individuais estimáveis.



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO  
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

Estimativa da contratação de cada Secretaria e Gabinete

Secretaria	Número de linhas	Valor unitário linha	Valor total mensal	Valor total anual
GABINETE	04	R\$ 59,48	R\$ 237,92	R\$ 2.855,04
SEAD	05	R\$ 59,48	R\$ 297,40	R\$ 3.568,80
SESUPLAN	01	R\$ 59,48	R\$ 59,48	R\$ 713,76
SEDECOM	03	R\$ 59,48	R\$ 178,44	R\$ 2.141,28
SEFIN	03	R\$ 59,48	R\$ 178,44	R\$ 2.141,28
SEHAS	06	R\$ 59,48	R\$ 356,88	R\$ 4.282,56
SMOV	06	R\$ 59,48	R\$ 356,88	R\$ 4.282,56
SME	12	R\$ 59,48	R\$ 713,76	R\$ 8.565,12
SMS	29	R\$ 59,48	R\$ 1.724,92	R\$ 20.699,04
SECUTE	01	R\$ 59,48	R\$ 59,48	R\$ 713,76
Total Mensal	70	R\$ 59,48	R\$ 4.163,60	R\$ 49.963,20

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento do objeto encontra respaldo no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a eventual divisão da contratação comprometeria a padronização tecnológica dos serviços, a gestão unificada das linhas e a adequada responsabilização por eventuais falhas na execução contratual. Adicionalmente, a fragmentação do objeto tenderia a elevar os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, dificultar a fiscalização contratual por parte da Administração e potencialmente gerar conflitos operacionais entre diferentes fornecedores, especialmente no que se refere à integração dos serviços e à apuração de responsabilidades. Nesse contexto, conclui-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo a contratação integrada a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, economicidade e melhor governança da execução contratual.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a confiabilidade da comunicação institucional necessária ao adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Gabinete.

Busca-se garantir a disponibilidade contínua dos meios de comunicação utilizados pela Secretaria, reduzindo riscos de interrupções que possam comprometer o atendimento das demandas administrativas, a comunicação entre setores, o suporte às atividades externas e o contato com órgãos públicos, prestadores de serviço e população em geral. Pretende-se, ainda, proporcionar maior agilidade na execução das atividades institucionais, contribuindo para a melhoria da comunicação operacional e administrativa da Secretaria, bem como para o atendimento mais eficiente das demandas vinculadas às atribuições da SESUPLAN. No aspecto administrativo, objetiva-se assegurar maior controle e previsibilidade dos gastos relacionados aos serviços de comunicação, permitindo acompanhamento adequado da utilização dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para a continuidade das atividades da Secretaria e para o aprimoramento da eficiência administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



**Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO**  
**SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, a Administração Pública Municipal deverá promover a adequada instrução processual, mediante elaboração e consolidação dos documentos técnicos indispensáveis ao planejamento da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, bem como a organização das rotinas de controle interno, verificação da disponibilidade orçamentária, definição dos critérios de medição e pagamento e alinhamento operacional necessário à futura execução contratual.

Previamente à formalização do contrato, deverão ser formalmente designados os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento da execução contratual por servidores devidamente investidos das atribuições pertinentes. Cada Secretaria Municipal e o Gabinete indicarão seus respectivos fiscais e gestores de contrato, conforme registros constantes no processo administrativo.

Ressalta-se que, em razão da identidade do objeto pretendido entre as Secretarias Municipais e o Gabinete, bem como da uniformidade das necessidades administrativas relacionadas aos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), optou-se pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar único e consolidado para toda a Administração Pública Municipal. A medida visa contemplar, de forma integrada, as demandas comuns de comunicação institucional existentes entre os diversos setores da estrutura administrativa, considerando tratar-se de contratação com mesmas características técnicas, mesma natureza de serviço, mesmos requisitos operacionais e mesmas condições de execução.

Para fins de coordenação e consolidação das informações técnicas necessárias ao planejamento da contratação, a Administração Pública Municipal definiu a Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN como unidade responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, tendo realizado levantamento junto às demais Secretarias Municipais e ao Gabinete, mediante consultas internas, coleta de informações operacionais, identificação das necessidades administrativas, levantamento histórico de utilização e consolidação das demandas relacionadas aos serviços de comunicação móvel institucional.

A consolidação do ETP em instrumento único encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da padronização e da racionalização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 18 e 40, permitindo maior uniformidade técnica das informações, padronização dos serviços contratados, ganho de escala, otimização dos procedimentos administrativos e redução de retrabalho entre os órgãos participantes. Além disso, a centralização do planejamento da contratação contribui para maior eficiência na gestão contratual, no controle do consumo, na fiscalização da execução e na administração dos recursos públicos, evitando fragmentação indevida da contratação e promovendo maior coerência entre as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

Destaca-se, ainda, que a adoção de ETP consolidado não afasta a autonomia administrativa das Secretarias e do Gabinete quanto ao acompanhamento da execução contratual, permanecendo cada unidade responsável pela gestão de suas respectivas linhas, fiscalização do consumo e acompanhamento da execução dos serviços vinculados à sua estrutura administrativa. Dessa forma, as providências adotadas asseguram maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, transparência, controle e conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo maior segurança jurídica, governança e vantajosidade à contratação pública pretendida.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Para a execução do objeto proposto, não se identificam contratações correlatas ou



**Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO**  
**SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

interdependentes que sejam indispensáveis à sua viabilização, tendo em vista que a solução adotada é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada. Ressalta-se que a Administração já dispõe dos aparelhos celulares necessários à utilização dos serviços, não havendo, portanto, necessidade de contratação adicional para aquisição de equipamentos ou infraestrutura complementar. Eventuais serviços acessórios, como suporte técnico e ferramentas de gestão, estão compreendidos no próprio objeto da contratação, não demandando processos licitatórios específicos ou paralelos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua execução ou à continuidade dos serviços públicos, não havendo interdependência com outras contratações no âmbito da Administração.

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar de prestação de serviços de comunicação móvel, sem aquisição relevante de bens ou geração significativa de resíduos. Ainda assim, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados ao uso de recursos tecnológicos e ao descarte de componentes como chips (SIM cards), devendo ser observadas boas práticas ambientais e a destinação adequada desses materiais. A contratada deverá cumprir a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, adotar medidas de sustentabilidade, incluindo práticas de logística reversa. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos, devendo ser mitigados por meio de medidas preventivas e responsabilidade ambiental na execução contratual.

### 12. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, apresentando solução compatível com as necessidades institucionais relacionadas à comunicação móvel dos diversos setores administrativos. A solução proposta demonstra-se apta a atender de forma eficiente às necessidades de comunicação institucional, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais e maior eficiência na gestão dos serviços de telefonia móvel utilizados pela Administração Pública Municipal.

Verifica-se, ainda, que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários para sua realização. Ressalta-se que, embora a contratação seja realizada de forma unificada para toda a Administração Pública Municipal, cada Secretaria Municipal e o Gabinete permanecerão responsáveis pela gestão orçamentária, empenho, liquidação e pagamento das despesas correspondentes às linhas telefônicas vinculadas às suas respectivas estruturas administrativas, observadas as dotações orçamentárias próprias de cada unidade administrativa demandante.


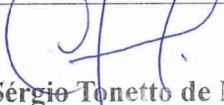
Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, assegurando maior padronização, eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços de comunicação institucional.



Estado do Rio Grande do Sul - SANTO AUGUSTO  
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465. CEP 98590-000  
Fone: (55) 99957.5312. E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

Santo Augusto-RS, 04 de maio de 2026.

 <b>Camila Weber</b> Diretora da Divisão de Ações Administrativas	 <b>Paulo Sérgio Tonetto de Moura</b> Secretário da SESUPLAN
--	--